



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº 35/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, E A OSCIP INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – MINAS GERAIS.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.101 – Cidade Administrativa nº 4001, Prédio Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ nº 05.487.631/0001-09, neste ato, representada pela Coordenadora Especial de Prevenção à Criminalidade - CPEC, **ANDRÉA ABRITTA GARZON**, brasileira, portadora da C.I. nº MG 3.031.359, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 512.782.946-0, nos termos da Resolução SEDS 1.528/2015, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Termo de Parceria celebrado com a **OSCIP INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – MINAS GERAIS**, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Supervisor e Supervisor Adjunto do Termo de Parceria, de modo que:

Onde se lê:

III – Da Comissão Supervisora

Parágrafo Primeiro – Compõem a Comissão Supervisora:

Letícia Cancela De Oliveira, MASP 1.285.224-0, como-supervisora do Termo de Parceria;  
Gleysiane Freire Diniz, MASP 1.080.083-7, como adjunta da supervisora;

Leia-se:

III – Da Comissão Supervisora


Parágrafo Primeiro – Compõem a Comissão Supervisora:

Gleysiane Freire Diniz, MASP 1.080.083-7, como supervisora do Termo de Parceria;  
Fábio Cesar Araujo Costa, MASP 1371901-8, como adjunto da supervisora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2016.

  
Governador do Estado  
MSP 1.327.068-1

  
**ANDRÉA ABRITTA GARZON**

Coordenadora Especial de Prevenção à Criminalidade

**Andreea Abritta Garzon**  
Coordenadora Especial de Prevenção  
à Criminalidade  
SEDS/CPEC - MASP - 384.972-6